



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 465 de 01 de dezembro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal nº 1461 de 15 de abril de 2015, combinado com a Lei Municipal nº 1436 de 07 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o término do exercício de função extraordinária, acumuladas juntamente com as funções inerentes aos cargos, inclusive, com retorno a carga horaria estabelecida ao cargo conforme dispõe a lei municipal supracitada,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as Funções Comissionadas dos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	FC	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
CLAUDIOMIRO SIQUEIRA DE PAULA	FC7	COORDENAÇÃO DOS SERVIDORES AUXILIAR DE LIMPEZA
ROBSON BRUNO VASCONCELOSLIMA DE SOUSA	FC7	COORDENAÇÃO DAS TRANSMISSÕES DAS SESSÕES
FRANCISCO GADELHA FARIAS	FC7	CHEFIA DE DIVISAO ADMINISTRATIVA
ROSIMEIRE BARROS RIBEIRO	FC7	CHEFIA DE CERIMONIAL

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de dezembro de 2016.


José Crisóstomo Barros Chapina
Presidente